## Prefeitura de Altinópolis



Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000 Fone / Fax: (16) 3665.9500 . e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

## LEI N.º 2.011, DE 06 DE JUNHO DE 2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$354.834,43 na dotação que especifica."

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar R\$ 354.834,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos):

Ficha	Órgão	Econômica	Funcional	Programa	Ação	F.	Valor
529	08.01.00	4.4.90.51.00	23 695	6004	1017	02	354.834,43

Artigo 2°. O valor do crédito adicional suplementar no valor de R\$ 354.834,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos), será coberto por excesso de arrecadação do Convênio com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Turismo no valor de R\$ 354.834,43 (trezentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos) de responsabilidade do Estado.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 06 de junho 2018.

JOSE ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra

Roberta Freiria Romito de Andrade Procuradora do Município

1